



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA Nº 05/2019

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que estarão abertas, do dia 05/08/2019 A 09/08/2019, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2019**, visando, de acordo com a necessidade da Administração Pública a contratação de médicos para atenderem à necessidade temporária de excepcional interesse público, em **caráter de urgência**, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal/88 c/c artigo 39 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 3.020/2006. (Lei de Contratação por Excepcional Interesse Público).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, sendo executado por meio da Comissão Técnica de Seleção, constituída através da Portaria SEMSA nº 05/2019, e terá o prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, podendo ser extinto antecipadamente a depender de nomeação de concursados, e de acordo com a legislação aplicável.

1.2. A Comissão Técnica de Seleção será responsável pela avaliação dos candidatos que se submeterem a realização deste Processo de Seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo e/ou do Secretário Municipal de Recursos Humanos.

1.3. O Processo de Seleção dos Candidatos visa à contratação, em regime de designação temporária para atender as necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

1.4. Compreende-se como Processo de Seleção: a inscrição e classificação nos termos deste Edital;

1.5. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e a aceitação das instruções e normas contidas neste Edital;

1.6. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Análise Curricular, eliminatória e classificatória;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

1.7. Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria SEMSA nº 05/2019, dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, bem como, avaliar qualquer recurso administrativo interposto por estes;

1.8. Além das vagas ofertadas neste Edital, o Processo seletivo visa à formação de cadastro reserva para preenchimento de vagas que venham a surgir durante sua validade, desde que haja interesse público e dotação orçamentária própria e disponível.

1.9. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o cargo a ser exercido e a carga horária, nos termos do Anexo III deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para inscrição especificadas a seguir: a. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiros; b. Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral; c. Ter na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

d. No caso do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares; e. Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral, que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo o órgão competente; f. Possuir, no ato da inscrição, a habilitação e a documentação comprobatória exigida para o cargo conforme especificado neste Edital, e está regulamente inscrito no Conselho competente; g. Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público; h. Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitado em julgado; i. Apresentação de certidão de antecedentes criminais;

2.2 A inscrição somente será feita de forma presencial, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar sua inscrição), apresentando, em ambos os casos, cópia legível dos respectivos documentos junto com a ficha de inscrição constante no Anexo I;

2.3 A apresentação dos documentos comprobatórios exigidos por este Edital será feita em cópias simples que deverá ser conferida com o documento original no ato da inscrição, e estas anexadas ao currículo; conforme descrito no Anexo IV;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

2.. 4 As inscrições que não atendem às exigências deste Edital, não serão deferidas.

2.5 O período de inscrição será do dia **05/082019 A 09/08/2019**, no horário: de **13h00min até 17h00min**, na Secretaria Municipal de Saúde – situada na Rua Senador Antônio Martins, 19- Centro, Ponte Nova - MG, CEP: 35430-017.

2.6 Como condição imprescindível, a inscrição só será efetivada mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I), a qual deverá ser anexada ao currículo profissional, com fotocópias dos documentos, que deverão ser conferidas com a documentação original, no ato da inscrição, conforme especificadas abaixo: • Cópia do RG; • Cópia do CPF; • Cópia do comprovante de endereço atualizado; • Cópia do Diploma; • Cópia da inscrição no Conselho/ordem competente; • Cópia de comprovante de residência médica e/ou título de especialidade correspondente (para médicos) • Currículo comprovado; • Quesitos e títulos.

2.7 Ao se inscrever o candidato (a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

2.8 Não serão aceitos documentos enviados por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico.

2.9 Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações ou inclusão de documento.

3. DAS VAGAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

3.1. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos portadores de necessidades especiais em função compatível com sua aptidão, sendo o candidato obrigado a declarar-se portador de necessidade especial, no ato da inscrição, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298/99.

3.2. Para efeitos deste Edital, considera-se pessoa portadora de necessidades especiais àquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física ou sensorial que gere incapacidade para o desempenho de atividades, dentro de um padrão considerado normal para um ser humano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.4. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) deverá estar atualizado, ou seja, com data máxima de até 03 (três) meses de emissão, atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da necessidade.

3.5. O candidato portador de necessidades especiais deverá comparecer à Perícia Médica a ser realizada por profissional técnico do Município de Ponte Nova, para ratificar o laudo, munido de documento de identidade, e entregá-lo junto com a documentação exigida neste Edital.

3.6. O candidato que não tiver o laudo ratificado pela perícia será incluído na lista de classificação geral.

3.7. O fornecimento do Laudo Médico, bem como, os seus encargos financeiros será de responsabilidade exclusiva do Candidato.

3.8. O candidato que não declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato da sua inscrição, não poderá alegar posteriormente esta condição para reivindicar o privilégio legal neste Processo Seletivo.

3.9. As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

3.10. O candidato portador de necessidades especiais, aprovado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

4. DA ETAPA E DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO.

4.1. A Etapa Única será Constituída de: Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2. A pontuação final dos Candidatos habilitados será igual ao somatório dos Títulos apresentados na Análise Curricular, seguindo os critérios constantes no Anexo II, deste Edital.

4.3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o Candidato que:

a) Possuir a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

4.4. O atendimento aos requisitos exigidos no Edital será verificado no momento da Análise Curricular, bem como, no momento da contratação para Função Temporária do Processo Seletivo.

4.5. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados Curriculares apresentados, e, comprovada a culpa do mesmo, o Candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 – Médico generalista ou especialista em saúde da família ou médico de família e comunidade.

Atender consultas e outras demandas de sua área de atuação; participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço; e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM. Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço; e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; programar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano. Efetuar exames médicos, fazer diagnóstico, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva. Praticar intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano. Aplicar as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade. Realizar perícias médicas. Realizar pesquisas sobre natureza, causas e desenvolvimento de enfermidades. Estudar o organismo humano, e os microorganismos e fazer aplicação de suas descobertas. Utilizar recursos de informática. Desenvolver as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança. Realizar outras atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2 - Médico Plantonista 12 horas - SAMMDU

Atender consultas e outras demandas de sua área de atuação; participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço; e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM. Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço; e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; programar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano. Efetuar exames médicos, fazer diagnóstico, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva. Praticar intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano. Aplicar as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade. Realizar perícias médicas. Realizar pesquisas sobre natureza, causas e desenvolvimento de enfermidades. Estudar o organismo humano, e os microorganismos e fazer aplicação de suas descobertas. Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções psiquiátricas, emergências psiquiátricas (sedação, contenção, etc.), congênitas ou adquiridas, empregando meios psíquicos para promover a saúde e o bem estar do paciente e tarefas afins. Compor equipe multiprofissional no setor de saúde mental; atender consultas de pacientes psiquiátricos; participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço; Utilizar recursos de informática. Desenvolver as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança. Realizar outras atividades correlatas.

5.3 – Médico Cardiologista

Atender consultas e outras demandas de sua área de atuação; participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço; e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; programar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano. Efetuar exames médicos, fazer diagnóstico, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva. Praticar intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano. Aplicar as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade. Realizar perícias médicas. Realizar pesquisas sobre natureza, causas e desenvolvimento de enfermidades. Estudar o organismo humano, e os microorganismos e fazer aplicação de suas descobertas. Utilizar recursos de informática. Desenvolver as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança. Realizar outras atividades correlatas.

5.4 – Médico Revisor

Atender consultas e outras demandas de sua área de atuação; participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço; e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM. Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço; e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; programar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano. Efetuar exames médicos, fazer diagnóstico, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva. Praticar intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano. Aplicar as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade. Realizar perícias médicas. Realizar pesquisas sobre natureza, causas e desenvolvimento de enfermidades. Estudar o organismo humano, e os microorganismos e fazer aplicação de suas descobertas. Utilizar recursos de informática. Desenvolver as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança. Realizar outras atividades correlatas.

5.5- Médico Clínico (PNAISP)

Atender consultas e outras demandas de sua área de atuação; participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço; e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM. Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço; e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; programar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

conhecimentos da área médica. Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano. Efetuar exames médicos, fazer diagnóstico, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva. Praticar intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano. Aplicar as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade. Realizar perícias médicas. Realizar pesquisas sobre natureza, causas e desenvolvimento de enfermidades. Estudar o organismo humano, e os microorganismos e fazer aplicação de suas descobertas. Utilizar recursos de informática. Desenvolver as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança. Realizar outras atividades correlatas.

5.6 - Médico Psiquiatra (PNAISP)

Executam as seguintes atividades: Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM

6. COMPETÊNCIAS/HABILIDADES PESSOAIS PARA O DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES (COMUM A TODAS AS ESPECIALIDADES)

- 6.1. Demonstrar atenção, iniciativa e paciência.
- 6.2. Bom condicionamento físico e trabalhar em equipe.
- 6.3. Autocontrole, saber ouvir, ter compreensão e respeitar o paciente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

7. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado em caráter geral e outra classificação específica para cada cargo.

7.2. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 13/08/2019, no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br e fixado no mural da Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG.

8. DOS RECURSOS

8.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante o preenchimento do formulário de recurso, conforme Anexo V, de forma presencial das 13h:00min as 17h:00min no dia 14/08/2019, devendo ser protocolado junto a Comissão de Processo Seletivo Simplificado SEMSA nomeada pela Portaria n.º 05/2019, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Antônio Martins, 19 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP: 35430-017.

8.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8.3. Os recursos interpostos serão analisados pela comissão deste Processo Seletivo Simplificado e publicado o resultado da análise no dia 16/08/2019, quando então será homologado o resultado final, nos termos do cronograma.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A Contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final, só será efetuada, se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive, da observância da legislação vigente quanto à acumulação de cargos, funções e empregos públicos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1. Fica assegurado à Secretaria Municipal de Saúde, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:

- a) aceitar ou rejeitar qualquer inscrição que não atenda ao disposto deste Edital;
- b) revogar a presente seleção por razões de interesse da administração pública, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e/ou anulá-la por ilegalidade, a qualquer tempo.
- c) alterar as condições desta seleção, as especificações e qualquer pertinente, fixando um novo prazo para o cumprimento do cronograma que vier a ser substituído.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes e a impossibilidade de realização de concurso público;

10.3. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos Candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

10.4. A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar a cessação da contratação da Designação Temporária a qualquer momento, mediante Processo Administrativo, caso o funcionário não esteja atendendo as demandas necessárias;

10.5. O Candidato classificado deverá manter o endereço e telefone atualizados junto a Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

10.6. Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado Regulamentado neste Edital serão afixadas no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG;

10.7. É de responsabilidade do Candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado;

10.8. Na ocorrência de irregularidade praticada pelo Candidato, apurada em qualquer fase do Processo de Seleção, ensejará em sua DESCLASSIFICAÇÃO. Se verificadas tais irregularidades após sua contratação o mesmo será exonerado.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, nos termos dos poderes que lhes foram conferidos através da Portaria SEMSA 05/2019.

Ponte Nova/MG, 30 de Julho de 2019.

Ariadne Salomão Lanna Magalhães.
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA – EDITAL Nº 05/2019

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ___ / ___ / _____ Sexo: () Feminino () Masculino

RG n.º: _____ Órgão Expedidor: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Endereço completo: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO

Qual deficiência? _____

Cargo: _____

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado SEMSA n.º 05/2019.

Ponte Nova/MG, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

RG n.º: _____ Órgão Expedidor: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

Cargo: _____

Ponte Nova/MG, ___ de _____ de 2019.

Carimbo e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA – EDITAL Nº 05/2019.

Critérios	Pontuação	Apresentado	Pontuação
Titulação			
Segunda graduação concluída em carreira afim	10 pontos		
Especialização na área	10 pontos		
Mestrado	15 pontos		
Doutorado	20 pontos		
Experiência profissional			
Até 12 meses	05 pontos		
13 a 24 meses	10 pontos		
25 a 48 meses	15 pontos		
Mais de 49 meses	20 pontos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III
FUNÇÕES TEMPORÁRIAS/Nº DE VAGAS/PRÉ-REQUISITOS

CARGOS	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Médico PSF	2(+CR*)	Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por Órgão Oficial + Registro no CRM	40 horas semanais	R\$ 11.139,50
Médico Clínico PNAISP	1(+CR*)	Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por Órgão Oficial + Registro no CRM.	40 horas semanais	R\$11.139,50
Médico Psiquiatra PNAISP	1(+CR*)	Ensino Superior em Medicina com residência/especialização em Psiquiatria e registro no CRM	10 horas semanais	R\$ 2.971,47
Médico Clínico (Revisor)	CR*	Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por Órgão Oficial + Registro no CRM.	10 horas semanais	R\$ 2.971,47
Médico Plantonista 12 horas Sammdu	CR*	Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por Órgão Oficial + Registro no CRM	12 horas diárias	R\$ 1.001,47
Médico Cardiologista	CR*	Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por Órgão Oficial + Registro no CRM+ Comprovação da Especialização	10 horas semanais	R\$ 2.971,47

* CR – Cadastro de Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA – EDITAL Nº 05/2019

CURRICULLUM VITAE (modelo)

I – DADOS PESSOAIS:

NOME

ENDEREÇO COMPLETO

TELEFONE FIXO COM DDD

TELEFONE CELULAR COM DDD

E-MAIL DATA DE NASCIMENTO

ESTADO CIVIL

SEXO

NATURALIDADE

NOME DO PAI

NOME DA MÃE

IDENTIDADE, ÓRGÃO EXPEDIDOR e DATA DE EXPEDIÇÃO.

CPF

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA

III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EMPREGO A QUE CONCORRE (Informe, em ordem cronológica regressiva, o tempo de experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades no emprego para o qual está se candidatando)

01 CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos)

02 EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos)

ATENÇÃO: Anexar, obrigatoriamente, cópias dos documentos comprobatórios de todos os elementos declarados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2019

ATOS	DATA
Publicação Edital de abertura do Processo Seletivo – 05/2019	30/07/2019 (terça-feira)
Período de Inscrições	05/08/2019 a 09/08/2019 (segunda a sexta-feira)
Publicação do Resultado da Análise Curricular e Títulos	13/08/2019 (terça- feira)
Interposição de Recurso a Publicação do Resultado da Análise Curricular e Títulos	14/08/2019 (quarta-feira)
Divulgação da decisão final do Recurso Interposto e Publicação Resultado final da Analise Curricular e Títulos / Edital de Homologação	16/08/2019 (sexta-feira)
Edital de convocação para apresentação da documentação	A partir de 19/08/2019 (segunda-feira)

* Data provável, sujeita a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.